

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à  
METROPOLITANA FM LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão  
sonora em frequência modulada na  
cidade de Caruaru, Estado de  
Pernambuco.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.900 de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Metropolitana FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2009.  
zzz